

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**Número de Atendimento:** 2602056400100038301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

Consumidor(a): MEIRIELLES GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS -
CNPJ/CPF: 025.592.513-10
Endereço: Rua 8 - 276, A - Furna da Onça - Maracanaú - CE - 61907-016
Telefone: (85) 99296-8111
E-mail: meiriellspereira@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Cruzeiro do Sul Educacional S.A.
Nome Fantasia: Universidade Cruzeiro do Sul
CPF/CNPJ: 62.984.091/0001-02
Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **23/03/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/rwv-tagc-kwu>

Relato:

Relata a consumidora que é aluna do curso de Design de Moda da Universidade Cruzeiro do Sul, cuja previsão de conclusão estava estabelecida para o final do ano de 2024. Contudo, para sua surpresa, não identificou seu nome na lista de formandos divulgada pela instituição.

Ao buscar esclarecimentos junto à universidade, foi informada de que ainda constavam 05 (cinco) disciplinas pendentes em sua grade curricular. A consumidora afirma que tais disciplinas não integravam regularmente a matriz do curso, porém, ainda assim, realizou a matrícula e cursou as referidas matérias ao longo do ano de 2025.

Entretanto, ao final de dezembro de 2025, novamente não verificou a inclusão de seu nome na lista de formandos. Ao entrar em contato novamente com a instituição de ensino, foi informada de que deveria cursar mais 02 (duas) disciplinas. Alega que tais disciplinas já haviam sido cursadas anteriormente, mas foi informada que teria sido reprovada, informação que não consta em seu histórico acadêmico disponível para consulta. Ressalta, ainda, que obteve nota suficiente para aprovação nas provas, sendo insatisfatório apenas o desempenho nas atividades, o que, segundo a consumidora, não justificaria a reprovação.

Ademais, relata que as referidas disciplinas não estão sendo ofertadas para matrícula, uma vez que, ao acessar o sistema acadêmico, apenas são disponibilizadas disciplinas vinculadas a outros cursos, impossibilitando sua regularização acadêmica.

A consumidora afirma que a situação vem lhe causando prejuízos de ordem profissional, em razão da impossibilidade de concluir o curso conforme o previsto. Diante dos fatos, buscou o Procon para fins de intermediação da demanda.

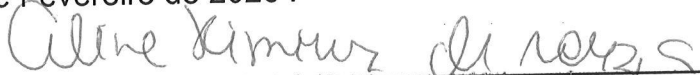
Pedido:

Requer a consumidora a baixa das 02 (duas) disciplinas que constam como reprovadas em seu histórico acadêmico, considerando a existência de informações controvertidas acerca da suposta reprovação, bem como o fato de que tais disciplinas não se encontram sequer disponíveis para matrícula.

Ressalta que pretende a regularização de sua situação acadêmica, com a devida correção dos registros e disponibilização das disciplinas, se necessário, a fim de viabilizar a conclusão do curso.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

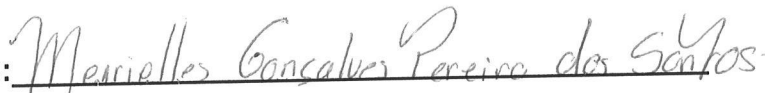
Maracanaú/CE, 19 de Fevereiro de 2026 .



ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 19/02/2026

Ass. do consumidor(a): 

MEIRIELLES GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS